



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 975

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.564****De 05 de maio de 2022**

Institui no calendário oficial do Município o “Dia Municipal da Equoterapia”.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal da Equoterapia, a ser celebrado anualmente no dia 09 de agosto.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 05 de maio de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

LEI Nº 4.565**De 05 de maio de 2022**

Institui no calendário oficial do Município o “Dia Municipal do Hip Hop”.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal do Hip Hop, a ser celebrado anualmente no dia 12 de novembro.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 05 de maio de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Decretos**DECRETO Nº 5.993**

Dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei nº 2.358, de 18 de dezembro de 2000 e suas alterações.

Considerando o disposto no § 9º da Resolução nº 26, de 17 de julho de 2013.

Considerando o disposto no Ofício nº 301, de 02 de maio de 2022 do Departamento de Educação.

DECRETA:

Art.1º - Fica constituído o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, criado pela Lei nº 2.358, de 18 de dezembro de 2000 e suas alterações, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular Patrícia de Oliveira Perez de Paula

Suplente Célia Aparecida Côrrea

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**APAE**

Titular Daniela da Silva Borges

Suplente Debora da Silveira Borges Vecchio

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**CONSELHO TUTELAR**

Titular Jacira Ferreira de Andrade

Suplente Maria Eugênia de Jesus Souza

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular Ana Amalia de Carvalho Vasconcellos

Suplente Graziela Francisco dos Santos

Titular Sirlene Martins da Silva Santos

Suplente Ana Paula Goes Gugoni

REPRESENTANTES DOCENTE, DISCENTES

Titular Eliana Cristina Gulo Carneiro

Suplente Andrea Simões Neves Leite

Titular Lisandra Carla Bertassini de Mattos

Suplente Lisandra Roveda Milani Ribeiro

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 04 de maio de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

**DECRETO Nº 5.995****Nomeia a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 004/2022.**

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Chamamento Público nº 004/2022 – Seleção de Organização Social sem fins lucrativos, para celebração de Contrato de Gestão nos moldes da Lei Municipal nº 4.391/2021, Decreto Municipal nº 5.834/2021 e alterações e Lei Federal nº 8.666/93, para fins de operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Mirassol,

Considerando o disposto no Ofício nº 227, de 05 de maio de 2022 do Departamento de Saúde,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Comissão de Seleção referente ao Chamamento Público nº 004/2022 pelos seguintes membros: André Pinto Camargo, Dayse G. Bergamin do Amaral e José Renato dos Santos Filho.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 05 de maio de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.996**Nomeia a Comissão Técnica de Avaliação do Chamamento Público nº 004/2022.**

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Chamamento Público nº 004/2022 – Seleção de Organização Social sem fins lucrativos, para celebração de Contrato de Gestão nos moldes da Lei Municipal nº 4.391/2021, Decreto Municipal nº 5.834/2021 e alterações e Lei Federal nº 8.666/93, para fins de operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Mirassol,

Considerando o disposto no Ofício nº 227, de 05 de maio de 2022 do Departamento de Saúde,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Comissão Técnica de Avaliação referente ao Chamamento Público nº 004/2022 pelos seguintes membros: Frank Hulder de Oliveira, Rosa Maria Barcelos Santos e Albino Trevisan Neto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 05 de maio de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.997**Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Idoso.**

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Ofício nº 136, de 04 de maio de 2022 do Departamento de Ação Social.

DECRETA:

Art.1º - Fica constituído o Conselho Municipal do Idoso pelos seguintes membros:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Titular Edivania Maria Herculano Mendes

Suplente Edileusa Maria Imbernom

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Titular Fabio Mateus dos Santos

Suplente Sueli Peres da Silva Souza

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Titular Anderson Fernandes de Oliveira

Suplente Vera Lucia Borges Lopes Paulo

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titular Maria Sidney de Oliveira

Suplente Renato José da Silva

DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS “DR.**MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”**

Titular Ederson Cosme Rosa de Almeida

Suplente Andrea Fernanda Engracio de Oliveira Souza

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Titular Cassia D. Tagliavini

Suplente Marco Antonio Possebon

FUNDAÇÃO CÂNDIDO BRASIL ESTRELA

Titular Érika Cristina Ferreira Valzacchi

Suplente Vanessa Brandimarte Perez

Titular Paula Maria do Carmo P. Viscardi

Suplente Cândido Adolfo Gióia

CLUBE DA TERCEIRA IDADE “ENCONTRO COM A FELICIDADE”

Titular Antonio Garcia Maia

Suplente Marlei Camilo

Titular Maria Aparecida Valério Ramos

Suplente Eliana Carneiro Fonseca

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA - VILA VICENTINA DE MIRASSOL

Titular Camila Gomes

Suplente Fabiana Fernandes

Titular José Reinaldo Arado

Suplente Jurandyr Gimenes

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Mirassol, 05 de maio de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

.....
DECRETO Nº 5.998

Declara qualificada como Organização Social, no âmbito do Departamento de Saúde do Município de Mirassol o INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que, em harmonia com a Lei Municipal nº 4.391, de 06 de maio de 2021, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais municipais e dá outras providências.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.834, de 07 de maio de 2021 que regulamenta a Lei Municipal nº 4.391, de 06 de maio de 2021, disciplinando a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências.

Considerando o parecer favorável da Comissão de Qualificação, nomeada pela Portaria Municipal nº 12.678, de 10 de maio de 2021.

DECRETA:

Art.1º - O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 03.893.350/0001-12, estabelecida na Avenida Raja Gabaglia, nº 4943, Santa Lucia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30360-663, fica qualificada como Organização Social nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.391, de 06 de maio de 2021 e do Decreto Municipal nº 5.834, de 07 de maio de 2021.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 09 de maio de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas